

Ponto de Contacto Newsletter

Edição n.º 94 | março de 2025



Nesta Edição

23.ª Reunião Anual da RJE Civil e Comercial

Entre os dias 27 e 28 de janeiro de 2025 teve lugar em Bruxelas a 23.ª Reunião Anual dos Membros da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial

Projeto IJustC2C

Sessões de Direito Comunitário nos Tribunais Judiciais das Comarcas de Lisboa Norte, Leiria, Coimbra e Lisboa Oeste

Em destaque...



Ponto de Contacto Francês entrevistado pela Equipa do Ponto de Contacto de Portugal



Novo folheto: Precisa de ajuda num processo transfronteiriço?



TJUE valida cláusulas de competência assimétrica em decisão histórica



RELATÓRIO DE ATIVIDADES
JÁ SE MOSTRA DISPONÍVEL O RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE 2024

Reunião preparatória da XXII Cimeira Judicial Ibero-Americana

Nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2025 decorreu em Madrid a

99.ª Reunião de Pontos de Contacto da RJE Civil

Que decorreu nos dias 12 e 13 de março de 2025, em Bruxelas



Ponto de Contacto de PORTUGAL
Rede Judiciária Europeia
em matéria civil e comercial

27 e 28 de
janeiro de 2025

Bruxelas
Centro Albert Borschette



23.ª REUNIÃO ANUAL DA RJE CIVIL E COMERCIAL

Entre os dias 27 e 28 de janeiro de 2025 teve lugar no Centro Albert Borschette, em Bruxelas, a 23.ª Reunião Anual dos Membros da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial.

Atenderam a esta reunião a senhora Juíza Ponto de Contacto, Dra. Rosa Lima e os assessores jurídicos, Dr. Carlos Rosado e Dr. Tiago Silva.

Entre os temas abordados, destaca-se a visibilidade da RJE, o estado das atividades desenvolvidas pela rede, a atualização do Portal Europeu da Justiça e bem como de outras plataformas em uso pelos Estados-Membros e a cooperação com outros setores jurídicos.

www.redecivil.csm.org.pt

SESSÕES DE DIREITO COMUNITÁRIO

Tribunais Judiciais das Comarcas de Lisboa Norte, Leiria, Coimbra e Lisboa Oeste



As sessões foram direcionadas aos Juízes e aos Oficiais de Justiça, todos da área Civil e Comercial.

As matérias abordadas nestas sessões foram a Citação e Notificação – Regulamento (UE) 2020/1784, a Obtenção de Prova – Regulamento (UE) 2020/1783, as Ações de Pequeno Montante – Regulamento (CE) 861/2007 e Sucessões – Regulamento (UE) 650/2012, sendo que as sessões destinadas aos Magistrados Judiciais contaram ainda com uma exposição sobre o Regulamento (UE) 1111/2019 e Regulamento (UE) 1215/2012.

Estas ações ocorreram no âmbito do Projeto Europeu “Improve Justice – Court to Court” (IJustC2C) – GA 101138174, cuja execução se iniciou em janeiro de 2024.

Nos próximos meses serão realizadas mais sessões, com a equipa do Ponto de Contacto da RJE Civil a percorrer as restantes Comarcas nacionais.

Nos meses de janeiro e março de 2025, tiveram lugar nos Tribunais Judiciais das Comarcas de Lisboa Norte, Leiria, Coimbra e Lisboa Oeste, várias sessões de Direito Comunitário, ministradas pela equipa do Ponto de Contacto da RJE Civil, composta pela Senhora Juíza Desembargadora Rosa Lima e pelos Assessores Jurídicos Carlos Rosado e Tiago Silva, juntamente com os ilustres convidados: a Senhora Juíza Desembargadora Elisabete Assunção, o Senhor Chefe de Divisão da Cooperação Internacional da DGAJ, Miguel Vara e pela Senhora Professora Universitária Anabela Gonçalves.



REUNIÃO PREPARATÓRIA

XXII Cimeira Judicial Ibero-Americana



MADRID

19 e 20 de fevereiro de 2025

A Coordenadora Nacional da CUMBRE Judicial Ibero-Americana pelo CSM, a Juíza Desembargadora, Dr.^a Rosa Lima, esteve presente, juntamente com a perita, Dr.^a Laura Perdigão, assessora de imprensa do CSM, na reunião preparatória da XXII Cimeira Judicial Ibero-Americana, que decorreu nos dias 19 e 20 de fevereiro, em Madrid.

Neste encontro também participou a Coordenadora Nacional pelo STJ, a Juíza de Direito, Dr.^a Sandra dos Reis Luís, e a perita do STJ, especialista em cibersegurança, Dr.^a Ana Coelho, assim como os representantes dos poderes judiciais dos 23 países membros da CUMBRE, elementos dos quais foram essenciais para a discussão e a aprovação dos relatórios e projetos desenvolvidos pelos grupos de trabalho, que se dedicaram às temáticas da modernização da administração da Justiça, promoção e incremento da eficiência na gestão judicial e, bem assim, do desenvolvimento da cibersegurança e da inteligência artificial.

Estes projetos, que se revelam importantes na promoção de uma Justiça mais acessível, moderna e eficaz, serão apresentados na Assembleia Plenária da Cimeira, agendada para os dias 14 a 16 de maio, que decorrerá em Santo Domingo, na República Dominicana.



**XXII CUMBRE JUDICIAL
IBEROAMERICANA**
REPÚBLICA DOMINICANA 2025

**TJUE VALIDA
CLÁUSULAS DE
COMPETÊNCIA
ASSIMÉTRICA EM
DECISÃO HISTÓRICA
(C-537/23)**

27 de fevereiro de 2025

O Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) proferiu, em 27 de fevereiro de 2025, uma decisão histórica no processo Lastre (C-537/23), abordando, pela primeira vez, a conformidade das cláusulas de jurisdição assimétrica com o Regulamento Bruxelas I reformulado e a Convenção de Lugano, de 2007.

As cláusulas de jurisdição assimétrica permitem que uma das partes escolha qualquer tribunal competente para instaurar uma ação, enquanto a outra parte fica limitada a uma jurisdição específica. Estas cláusulas são comuns em acordos financeiros internacionais, como empréstimos sindicados, onde os credores, que assumem a maior parte do risco financeiro, reservam-se o direito de fazer valer os seus créditos onde quer que o devedor possua ativos.

No caso em questão, uma empresa italiana e uma francesa celebraram um contrato de fornecimento que incluía a seguinte cláusula de jurisdição assimétrica:

“A jurisdição do tribunal de Brescia (Itália) é aplicável a qualquer litígio decorrente deste contrato ou com ele relacionado, reservando-se [o fornecedor italiano] o direito de intentar uma ação contra o comprador perante outro tribunal competente em Itália ou no estrangeiro.”

Perante tal litígio, a empresa francesa recorreu aos tribunais franceses, tendo o fornecedor contestado a competência desses tribunais com base na cláusula de jurisdição. Os tribunais franceses rejeitaram esta objeção, considerando a cláusula ilegal devido à sua falta de previsibilidade e ao seu caráter unilateral.

O caso foi levado ao Supremo Tribunal francês (Cour de Cassation), que solicitou orientação do TJUE. O TJUE decidiu que a validade das cláusulas de jurisdição assimétrica deve ser avaliada à luz dos critérios autónomos do artigo 25.º do Regulamento Bruxelas I reformulado, e não, porém, com base nas legislações nacionais dos Estados-Membros. Este Tribunal confirmou a validade destas cláusulas quando podem ser interpretadas como designando tribunais de Estados-Membros da UE ou de Estados signatários da Convenção de Lugano.

Esta decisão esclarece incertezas anteriores, especialmente as decorrentes da jurisprudência variável do Supremo Tribunal francês, que, em decisões passadas, considerou tais cláusulas inválidas por serem imprevisíveis e desequilibradas. O TJUE enfatizou que, desde que respeitem as exceções previstas no regulamento – como as relativas a competências exclusivas e a contratos de seguro, consumo e trabalho (art.ºs 15.º, 19.º e 23.º) –, as cláusulas de jurisdição assimétrica são válidas.

Este acórdão reforça a previsibilidade e a coerência das cláusulas de jurisdição unilateral ao abrigo do Regulamento Bruxelas I reformulado e da Convenção de Lugano, sendo particularmente relevante para transações financeiras internacionais, onde tais cláusulas têm sido uma prática de longa data.

[Consultar Acórdão](#)



99.º REUNIÃO DA EJM - BRUXELAS

Reconhecimento e execução de decisões em matéria civil e comercial



A equipa do Ponto de Contacto, constituída pela Senhora Juíza Desembargadora, Rosa Lima, e os Assessores Jurídicos, Carlos Rosado e Tiago Silva, participaram na 99.ª Reunião de Pontos de Contacto da RJE Civil, que se realizou em Bruxelas, nos dias 12 e 13 de março de 2025.

A delegação portuguesa também contou com a presença da distinta Senhora Professora Doutora Anabela Gonçalves, da Escola de Direito da Universidade do Minho.

Este encontro, no qual se reuniram especialistas e autoridades jurídicas de diversos Estados-Membros da União Europeia, teve como objetivo discutir e avaliar o funcionamento do Regulamento (UE) 1215/2012, que estabelece as regras relativas à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial.

Para além dos trabalhos desenvolvidos naquela reunião, também houve a oportunidade de o Ponto de Contacto participar num encontro restrito do Grupo de Trabalho da Visibilidade, do qual faz parte. Este grupo é responsável pela dinamização da comunicação, desenvolvimento de conteúdo e visibilidade da Rede. Os resultados das atividades têm sido elementares para, entre outras coisas, trabalhar na renovação do Portal Europeu da Justiça.

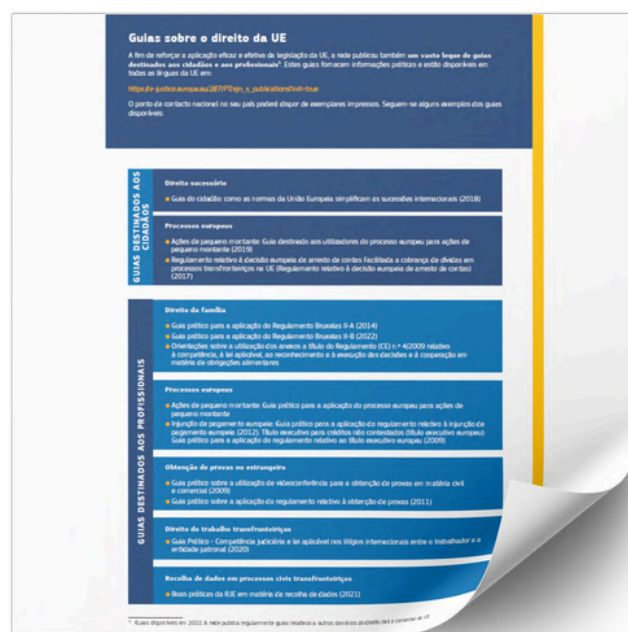


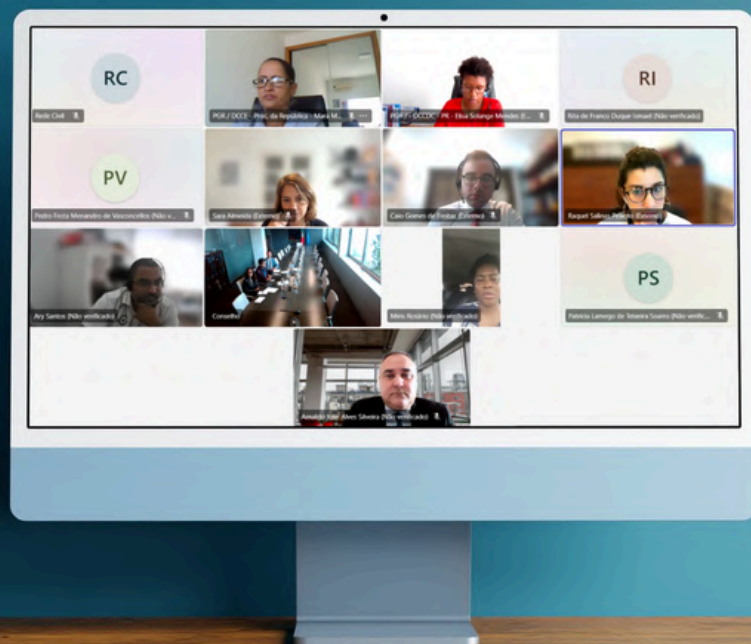
PRECISA DE AJUDA NUM PROCESSO TRANSFRONTEIRIÇO?

CONSULTE JÁ O NOVO FOLHETO INFORMATIVO DA COMISSÃO EUROPEIA



Digitalize o QR code para aceder ao folheto





10.ª REUNIÃO DOS PONTOS DE CONTACTO DA REDE JUDICIÁRIA DA CPLP

Na manhã do dia 27 de março de 2025 teve lugar, por videoconferência, a 10.ª Reunião do Grupo Civil dos Pontos de Contacto da Rede Judiciária da CPLP.

Este encontro, que ocorre semestralmente, é essencial para estabelecer uniformização das dinâmicas de trabalho entre os Estados pertencentes à CPLP, assim como para alcançar o alinhamento das orientações atinentes à cooperação judicial mutua entre os mesmos.

Os temas essenciais objeto de discussão centraram-se na atualização dos contactos existentes no Atlas da CPLP, no estado da publicação das fichas informativas relativas a sucessões e apuramento de temas para as próximas fichas a publicar para o cidadão, na agilização de procedimentos com vista ao melhoramento da comunicação entre os vários países da CPLP, na abordagem da adesão dos Estados às Convenções da Haia, de entre outros.

A presidência da reunião teve a cargo da Juíza Desembargadora Ponto de Contacto, Rosa Lima, a quem incumbiu a moderação dos trabalhos com os demais congêneres dos Estados presentes, designadamente, Brasil, Cabo Verde, Moçambique e São Tomé e Príncipe. Marcaram ainda presença neste encontro dois representantes da Conferência da Haia, convidados pelo Ponto de Contacto de Portugal, os quais contribuíram para, de entre o mais, a abordagem de pontos tidos como importantes para a adesão dos Estados numa Convenção de seu interesse.





35.ª REUNIÃO TRIMESTRAL DE MEMBROS NACIONAIS DA RJE CIVIL

Na tarde do dia 27 de março de 2025, realizou-se, nas instalações do Conselho Superior da Magistratura, a 35.ª Reunião dos Membros Nacionais da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial.

Este encontro, que ocorre a cada três meses com o objetivo de aprimorar o desempenho da rede, foi presidido pela Juíza Desembargadora Ponto de Contacto da RJE Civil, Rosa Lima, e contou com a participação de representantes de várias ordens profissionais e autoridades competentes.

Dos temas debatidos destaca-se:

- Estado da implementação do sistema informático descentralizado de transmissão e receção de pedidos de citação/notificação e de obtenção de prova;
- Ponto de situação da implementação do Regulamento (UE) n.º 2023/2844 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2023, relativo à digitalização da cooperação judiciária e do acesso à justiça;
- Estado da implementação da base de dados de inibições e destituições, do Instituto dos Registos e Notariado, IP, que transpõe parcialmente a Diretiva (UE) 2019/1151;
- Ponto de situação da implementação do sistema informático no âmbito do Regulamento das Insolvências – Regulamento (UE) n.º 2015/848 de 20.05.2015, designadamente, conforme estipulado no artigo 28.º da Diretiva n.º 2019/1023 de 20.06.2019;
- Protocolo para a criação de uma base de dados de jurisprudência relativa à proteção internacional e deslocação e retenção ilícita de crianças: ponto de situação;
- Atualização do flyer A Entrega da Criança: versão definitiva.



ENTREVISTA

PONTO DE CONTACTO FRANCÊS



Da esquerda para a direita:
Gabrielle Coudin, Solène
Baudouin e Guillaume Bellot

Qual é a missão da RJE em França? Como é constituída e organizada a equipa do Ponto de Contacto Francês?

Em França, a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial é composta por Juízes, Advogados (*Avocats*), Notários e Oficiais de Justiça. No entanto, a rede está aberta a todas as profissões jurídicas que nela tenham interesse, nomeadamente quando participam na aplicação do direito comunitário em matéria civil e comercial, como é o caso dos funcionários judiciais.

Desde que a rede foi criada, o Ponto de Contacto Francês esteve sempre localizado no Ministério da Justiça, na Direção dos Assuntos Cíveis (Direction des affaires civiles et du Sceau - DACS). Em dezembro de 2023, foram criados dois pontos de contacto nacionais. Mais especificamente, estes Pontos de Contacto trabalham no Departamento de Assistência Mútua, Direito Internacional Privado e Direito da UE (Département de l'entraide, du droit international privé et européen - DEDIPE), que foi designado como a autoridade central para a aplicação de numerosos instrumentos de cooperação internacional em matéria civil e comercial. O Ponto de Contacto pode fornecer aos profissionais franceses e aos membros da rede de outros países da UE conhecimentos práticos sobre cooperação judiciária em matéria civil e comercial e assistência na resolução de obstáculos em processos transfronteiriços.

A rede francesa está organizada a nível nacional e local. Assim, é designado um juiz em cada tribunal de recurso francês e na "Cour de cassation" (Supremo Tribunal francês). O seu papel consiste em facilitar a cooperação a nível local e informar os magistrados sobre a aplicação dos instrumentos de cooperação judiciária civil e, em especial, sobre o direito comunitário.

Os Juízes dos tribunais de recurso e da *Cour de Cassation* também informam os pontos de contacto nacionais sobre as dificuldades na aplicação da legislação europeia. Os pontos de contacto nacionais transmitem as informações relativas a estas dificuldades ao secretariado da rede na Comissão Europeia.

As outras profissões participam nas atividades da rede através do seu organismo nacional de representação:

- os Oficiais de Justiça (*Commissaires de Justice*, anteriormente designados *Huissiers de Justice*) são representados pela Câmara Nacional dos Oficiais de Justiça (*Chambre Nationale des Commissaires de Justice - CNCJ*)
- os Advogados são representados pelo Conselho Nacional das Ordens de Advogados (*Conseil National des Barreaux - CNB*) e pela Delegação das Ordens de Advogados de França (*Délégation des Barreaux de France - DBF*), a delegação do CNB em Bruxelas. O separador RJE-Civil no sítio Web da DBF fornece informações completas sobre a participação da Rede de Advogados em França;
- os notários são representados pelo Conselho Superior do Notariado (CSN).

Além disso, os magistrados de ligação franceses que trabalham nos países da União Europeia (Bélgica, Alemanha, Itália, Países Baixos, Roménia, Sudeste da Europa, Espanha) e no Reino Unido fazem igualmente parte da rede, bem como as autoridades centrais designadas para a aplicação dos acordos de cooperação civil e comercial (por exemplo, o Serviço de cobrança de pensões de alimentos do Ministério da Europa e dos Negócios Estrangeiros).



Uma vez por ano, todos os membros da rede francesa reúnem-se em Paris para analisar o funcionamento e as atividades da rede e para debater a evolução do direito comunitário em matéria civil e comercial.

Para mais informações sobre a rede francesa, poderá consultar o sítio web: www.justice.gouv.fr

Quais são as áreas de intervenção e os instrumentos comunitários em que o Ponto de Contacto Francês está mais envolvido?

Os pedidos de cooperação dos profissionais franceses aos pontos de contacto nacionais representaram quase 50 % dos pedidos da rede em 2023. Desde 2019 e o lançamento do primeiro projeto CLUE, os Pontos de Contacto nacionais receberam cerca de 100 pedidos de cooperação no âmbito da RJE, em comparação com menos de metade nos anos anteriores. O número de pedidos já estabilizou.

A maioria dos problemas enfrentados pelos profissionais nos últimos anos está principalmente relacionada com a obtenção de provas no estrangeiro (25 % dos pedidos, em especial a organização de audiências por videoconferência), a notificação de documentos na UE (20 % dos pedidos, em especial o estado do pedido), a execução de decisões na UE (15 % dos pedidos) e, por último, informações sobre o direito estrangeiro (15 % dos pedidos).

Que desafios enfrentam na cooperação judiciária e que boas práticas foram adotadas para lhes fazer face?

A cooperação entre os Estados-Membros é de boa qualidade. No entanto, ainda nos deparamos com alguns desafios.

A maioria dos profissionais não aplica quotidianamente os instrumentos de cooperação europeus e internacionais. Quando recebem um pedido de cooperação, precisam de ter alguém a quem recorrer em caso de dificuldade. Para além disso, a barreira linguística pode ser um problema. A RJE pode ajudá-los nestes dois pontos. É por isso que estamos a trabalhar continuamente para tornar a RJE mais visível para os profissionais.

Outra dificuldade é garantir que compreendemos os pedidos que recebemos de outros pontos de contacto ou de profissionais estrangeiros, de modo a podermos dar-lhes resposta o mais rapidamente possível. As boas relações entre os pontos de contacto, como é o caso entre os pontos de contacto português e francês, são, portanto, essenciais para poder discutir rapidamente os pontos de dificuldade e esclarecer o pedido.

“A cooperação entre os Estados-Membros é de boa qualidade. No entanto, ainda nos deparamos com alguns desafios”

Como tem sido a colaboração com o Ponto de Contacto e outras autoridades portuguesas nos últimos anos?

Nos últimos anos, Portugal representou um parceiro importante nos pedidos de cooperação judiciária da RJE de França. Por exemplo, em 2022, Portugal representou o segundo Estado recetor de França no número total de pedidos, representando 18% dos pedidos de França para outros Estados-Membros da UE. Para o ano de 2024, até meados de novembro, foram trocados 14 pedidos entre França e Portugal, dos quais 10 foram dirigidos de Portugal para França e 4 de França para Portugal. A maior parte dos pedidos incidiu sobre a obtenção de provas no estrangeiro (informações relativas ao estado dos processos e organização de videoconferências - 6 pedidos); a notificação de documentos (5 pedidos); informações sobre direito estrangeiro (3 pedidos).

De um modo geral, as autoridades francesas e portuguesas mantiveram uma parceria eficaz e um intercâmbio contínuo de boas práticas ao longo dos anos. O principal papel do ponto de contacto nacional consiste em facilitar o acesso e a compreensão do sistema jurídico nacional de ambos os Estados, permitindo o acesso a informações e legislação relevantes (legislação francesa para as autoridades portuguesas e legislação portuguesa para os profissionais franceses). Para além da obtenção de provas, o direito da família representa um domínio fundamental em que a cooperação franco-portuguesa está a desenvolver-se cada vez mais, devido ao grande número de cidadãos portugueses que vivem em França.

“ Nos últimos anos, Portugal representou um parceiro importante nos pedidos de cooperação judiciária da RJE de França ”



Para além do nosso projeto europeu “Improve Justice Court-to-Court”, sabemos que a França também tem em curso um projeto europeu chamado CLUE (“Connaître la législation de l'UE”). Pode apresentar-nos o seu projeto, indicando o seu conteúdo, âmbito e objetivos, e em que medida está a melhorar a visibilidade da rede nacional?

No âmbito do projeto CLUE “Connaître la législation de l'Union européenne” (Conhecer a legislação da União Europeia), subvencionado pelo programa “Justiça” da Comissão Europeia, foram realizadas numerosas ações de sensibilização para a RJE em França.

Nos últimos anos, o projeto CLUE I permitiu:

- aumentar a visibilidade dos instrumentos de cooperação judiciária e de direito da UE (através da divulgação de um boletim mensal, de um vídeo sobre a rede e de uma página Web específica na Intranet do Ministério); e
- promover o intercâmbio de boas práticas entre profissionais (através de seminários de formação sobre direito internacional privado da família e de um guia prático para os Juízes da RJE nos tribunais de recurso).

O projeto CLUE II prosseguiu na mesma linha, com ambições adicionais (mais seminários, mais temas, mais instrumentos de divulgação do direito da UE - como os podcasts “Droit vers l'Europe” (Direito para a Europa) e o desejo de partilhar as melhores práticas com outras redes nacionais.



O projeto CLUE III teve início em fevereiro de 2024. Tem os mesmos objetivos que os projetos anteriores, em particular o reforço da visibilidade da rede e a sua apresentação a novos públicos. Foram também planeadas novas atividades. Por exemplo, a “exposição itinerante”, que envolve nomeadamente um dos pontos de contacto e peritos em domínios relevantes, deslocar-se a cinco tribunais de primeira instância diferentes para se encontrar com profissionais no local e discutir com eles as dificuldades com que se deparam na prática. Com base nestes intercâmbios, serão seguidamente organizados seminários de formação por medida em cada um destes tribunais.

Como prevê a relação entre os Pontos de Contacto Europeus nos próximos anos?

É provável que a digitalização da cooperação judiciária atualmente em curso, seja através de regulamentos europeus, seja de mecanismos nacionais, venha a ter uma influência crescente nas relações entre os Pontos de Contacto. Pensamos que a digitalização facilitará o tratamento dos pedidos transfronteiriços.

Por exemplo, os pedidos de citação ou notificação de documentos entre Estados-Membros da UE terão de ser feitos através de um sistema informático a partir de 1 de maio de 2025. Na prática, isto permitirá à autoridade requerente controlar o tratamento do pedido pela autoridade requerida. Consequentemente, pensamos que os Pontos de Contacto Europeus serão menos questionados pelos tribunais e pelos profissionais para saberem o estado de um pedido.

O desafio da digitalização consistirá em permitir a implementação de meios de comunicação modernos, baseados na utilização das novas tecnologias e, porque não, da IA, sem prejudicar o carácter informal dos intercâmbios entre profissionais, que constitui uma dimensão essencial da rede.

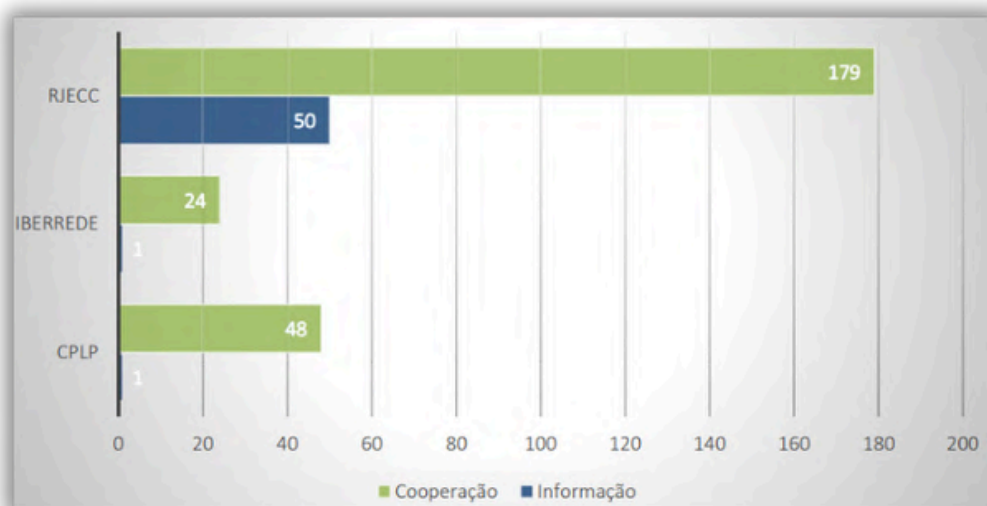
RELATÓRIO ANUAL 2024

JÁ DISPONÍVEL

CONSULTE JÁ O RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES EM
WWW.REDECIVIL.CSM.ORG.PT

SABIA QUE...

Durante o ano de 2024 o Ponto de Contacto respondeu a 303 pedidos de cooperação e informação?



Ponto de Contacto de Portugal
Rua Duque de Palmela, n.º 23
1250-097 LISBOA

 (+351) 213 220 020
 correio@redcivil.mj.pt
 www.redcivil.csm.org.pt